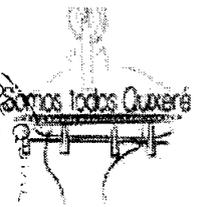


GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20250117/0001-22

Após minuciosa análise dos resultados da Dispensa Eletrônica nº DI 0021.2025.SA, e seguindo a Nota Técnica apresentada pelo Agente de Contratação, o Sr. FRANCISCO JARBAS ALVES, ORDENADOR DE DESPESAS da SEC.MUN.DO DESENV.URB.,M.AMBIENTE E INFR, procede à adjudicação. Este processo foi meticulosamente conduzido em conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de transparência e competitividade por meio da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial.

Além disso, o processo seguiu o rito estabelecido no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que requer que o processo de contratação direta seja instruído com os documentos necessários para a formalização da demanda, a justificativa da escolha do fornecedor, e a análise de compatibilidade dos preços com o mercado. Com base nesses critérios **ADJUDICO** ao(s) fornecedor(es) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro, resultado da adjudicação.

A Nota Técnica detalha e justifica a escolha baseando-se nos princípios de eficiência, economicidade e conformidade com as diretrizes governamentais. Este documento assegura que o procedimento foi transparente, que as propostas foram analisadas de forma equitativa e que a oferta mais vantajosa foi escolhida, refletindo o melhor interesse público em termos de valor e adequação às necessidades operacionais e estratégicas.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

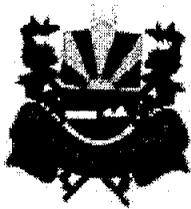
55.193.959/0001-82 - INNOVE CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Serviço de elaboração, detalhamento e orçamentação na área de engenharia.	PROPRIA	12,00	Mês	9.766,67	8.000,00	96.000,00
VALOR TOTAL							96.000,00

Adjudicado para INNOVE CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF: 55.193.959/0001-82, pelo melhor valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), em 10/02/2025.

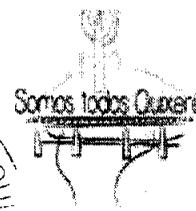
Francisco Jarbas Alves
ORDENADOR DE DESPESAS

Secretário de D. Urb., M. Amb. e Infraestrutura - Portaria nº 015.02.01.2025



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20250117/0001-22

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, o Sr. FRANCISCO JARBAS ALVES, ORDENADOR DE DESPESAS da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº DI 0021.2025.SA, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

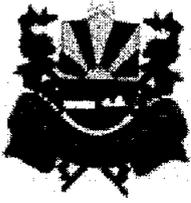
55.193.959/0001-82 - INNOVE CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Serviço de elaboração, detalhamento e orçamentação na área de engenharia.	PRÓPRIA	12,00	Mês	9.766,67	8.000,00	96.000,00
VALOR TOTAL							96.000,00

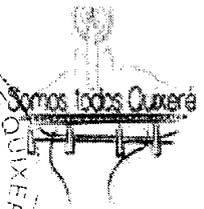
Homologado para INNOVE CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF: 55.193.959/0001-82, pelo melhor valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), em 10/02/2025.

Francisco Jarbas Alves
ORDENADOR DE DESPESAS

Secretário de D. Urb., M. Amb. e Infraestrutura - Portaria nº 015.02.01.2025



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº DI 0021.2025.SA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20250117/0001-22

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

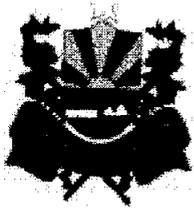
CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15, (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores,

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

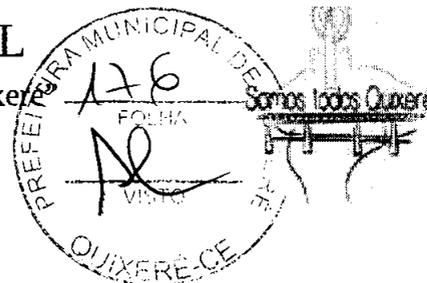
CONSIDERANDO que, embora tenham sido recebidas propostas adicionais, o processo de seleção manteve sua integridade e objetividade, garantindo que todas as etapas foram conduzidas com transparência e que a oferta selecionada estava em alinhamento com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº DI 0021.2025.SA, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação da prestação serviço especializada em engenharia para elaboração e adequação de projetos básicos de engenharia, junto a secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura do município de Quixeré-ce

PROPONENTE: INNOVE CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

Diante do exposto, o SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA/ORDENADOR DE DESPESAS, do município de Quixeré/CE, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, .

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Quixeré/CE, 10 de fevereiro de 2025

Francisco Jarbas Alves
ORDENADOR DE DESPESAS

Secretário de D. Urb., M. Amb. e Infraestrutura - Portaria nº 015.02.01.2025